



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.967 , DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Cria o Dia Estadual de Meditação sobre as Alterações Climáticas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Estadual de Meditação sobre as Alterações Climáticas, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de junho, como parte das comemorações da Semana Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º. Na data a que se alude esta Lei serão desenvolvidas, em todo o Estado, especialmente nas escolas públicas, ações, estratégias e políticas, audiências, elaborados projetos e organizados debates, seminários e outros eventos relacionados às mudanças climáticas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador